

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

# PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 028/2022 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, José Wiliam Corrêa de Araújo, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de monitoria referente ao Edital FAPES Universal de extensão 12/2022, destinado aos projetos Caravana da Saúde e Centro de Estudos em Microscopia conforme o descrito a seguir:

#### I - DAS VAGAS

a) O processo seletivo estabelece a abertura de 04 (quatro) vagas para bolsas de extensão.

| Monitor de Extensão |                          |            |            |
|---------------------|--------------------------|------------|------------|
| Quantidade          | Modalidade de Bolsa      | Valor      | Período de |
|                     |                          |            | Vigência   |
| 04                  | EXT-D (Extensão Nível D) | R\$ 822,80 | 12 meses   |

#### II – DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado em Biomedicina, Educação Física, Medicina Veterinária, Odontologia ou Psicologia na Escola Superior São Francisco de Assis;
- b) Não estar cursando o primeiro ou último período do curso;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou qualquer modalidade de bolsa remunerada, exceto bolsa estudantil como NOSSA BOLSA, PROUNI, etc;
- d) Possuir cadastro ativo e atualizado na plataforma sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br);
- e) Possuir currículo lattes atualizado na plataforma lattes (https://lattes.cnpq.br/).

# III – DAS INSCRIÇÕES



Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

- a) As inscrições deverão ser realizadas através do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico da Escola Superior São Francisco de Assis (www.esfa.edu.br);
- b) O candidato deverá entregar o currículo lattes e documentos comprobatórios em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da ESFA até o término do período de inscrição. Sob pena de desclassificação.

#### IV - DO CRONOGRAMA

| Evento                             | Período           |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de Inscrição               | 21 a 29/11        |
| Divulgação da Relação de Inscritos | 30/11             |
| Divulgação dos Resultados          | A partir de 30/11 |
| Convocação dos Classificados       | 30/11 a 05/12     |
| Implementação da Bolsa             | 30/11 a 05/12     |

## V – PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será composto por duas etapas: análise de currículo lattes e coeficiente de rendimento da graduação até o período anterior à inscrição;
- b) A nota final do candidato será totalizada de 0 (zero) a 10 (dez), onde a análise do currículo lattes representará 50% da nota e a análise do coeficiente de rendimento representará os demais 50%;
- c) Os critérios a serem contemplados na avaliação do currículo são:

| Critério                                  | Peso                | Observação |
|---|---------------------|------------|
| Publicações (artigos, resumos, capítulos) | 5 pontos por        | Máx. 5     |
|   | publicação          |            |
| Participação no Programa de Iniciação     | 5 pontos por        | Máx. 2     |
| Científica                                | semestre            |            |
| Participação em Eventos Técnicos-         | 2 pontos por evento | Máx. 5     |
| Científicos                               |                     |            |



Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

| Monitoria de Disciplina/Projeto | 1 ponto por | Máx. 5 |
|---------------------------------|-------------|--------|
|                                 | monitoria   |        |

- d) Serão considerados documentos comprobatórios do currículo lattes certificado de conclusão e declaração;
- e) O coeficiente de rendimento corresponde a média das notas finais das disciplinas/projetos cursados até o semestre 2022/1. Este será obtido pela coordenação de pesquisa e extensão junto a secretaria, não sendo necessária a apresentação pelo aluno;
- f) No caso de empate, o critério a ser utilizado é a ordem de inscrição.

#### VI – RESULTADOS

- a) Serão classificados os quatro primeiros colocados após avaliação dos critérios de seleção, onde:
  - 1° e 3° serão contemplados no projeto "Centro de Estudos em Microscopia";
  - 2° e 4° serão contemplados no projeto "Caravana da Saúde".
- b) Os demais classificados a partir da quinta colocação serão automaticamente convertidos a suplentes;
- c) Os resultados serão amplamente divulgados em espaço digital da IES, bem como no espaço físico.

# VII – CONVOCAÇÃO

- a) Os candidatos classificados deverão comparecer a coordenação de pesquisa da ESFA na data estabelecida pelo cronograma deste edital e em horário estabelecido pelo coordenador de pesquisa e pela coordenadora de extensão;
- b) No momento da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar em mãos os seguintes documentos: comprovante de matrícula e cópia de documento de identificação com foto;



Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

c) No momento da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar o portal sigfapes (<a href="www.sigfapes.es.gov.br">www.sigfapes.es.gov.br</a>) com os documentos listados no item X deste edital.

# VIII - DESCLASSIFICAÇÃO

- a) A não entrega do currículo lattes e comprovantes em data estipulada acarretará na desclassificação do candidato;
- b) O candidato que não apresentar o portal sigfapes com os documentos listados no item X deste edital será desclassificado;
- c) O candidato classificado que não comparecer em data estipulada será desclassificado;

### IX - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

a) Havendo vagas remanescentes por desclassificação de candidatos anteriormente classificados, será realizada nova convocação a partir dos suplentes anteriormente classificados no resultado final.

# X – IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) Para implementação da bolsa o candidato deve possuir cadastro atualizado na plataforma sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br);
- b) Para validação do atendimento aos requisitos do bolsista pela equipe da FAPES, os(as) candidatos(as) à bolsa deverão disponibilizar no item "Envio de Documentos Pessoais" de seus respectivos SIGFAPES, no prazo estabelecido para requisição de bolsas, os documentos listados abaixo:

| Documento                 | Observação |
|---------------------------|------------|
| RG ou CNH                 | -          |
| CPF                       | -          |
| Comprovante de Residência | -          |



Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

| Diploma de Maior Titulação  Certidão Negativa de Débitos                                 | Além do diploma, serão aceitos certificados e<br>declarações de conclusão.                 |
|--|--|
| relativos a Créditos Tributários<br>Federais e à Dívida Ativa da<br>União                | https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF /ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp |
| Certidão Negativa de Débitos<br>para com a Fazenda Pública<br>Estadual do Espírito Santo | https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd   |
| Certidão Negativa de Débito com<br>Tributos Municipais                                   | Disponível no endereço eletrônico de seu município.  |
| Certidão Negativa de Débitos<br>Trabalhistas   | https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces  |
| Currículo Lattes atualizado nos<br>últimos 30 dias                                       | <u>www.lattes.cnpq.br</u>  |
| Termo de Responsabilidade Junto  | A ser preenchido junto ao coordenador do projeto   |
| à FAPES  | no ato da convocação.  |
| Autorização de residência por prazo indeterminado no país                                | Apenas para estrangeiros.  |

# XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica.

Santa Teresa, 25 de novembro de 2022.

José Wiliam Corrêa de Araújo

Diretor Geral da ESFA